



“Termo de Rescisão ao Contrato nº 002/2022, que se faz entre o CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO DO SUL DE MINAS GERAIS – CISAB SUL e a Empresa LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFÍCIOS EIRELI.”

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO DO SUL DE MINAS GERAIS – CISAB SUL, inscrito no CNPJ sob o nº 19.807.228/0001-16, com sede na Rua Gilberto de Oliveira Naves, nº 478, no Município de Boa Esperança, Estado de Minas Gerais, neste ato representado por seu Superintendente, o Senhor Edson de Oliveira, inscrito no CPF nº 026.099.208-90, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a Empresa **LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFÍCIOS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 12.039.966/0001-11, situada na Rua Barbosa nº 449, Sala 03, Centro, CEP:18.290-000, na cidade Buri, São Paulo, representada pela Sra. Patrícia Aparecida de Lima, inscrita no Cadastro de Pessoa Físicas sob o nº 315.737.018-90, doravante denominada **CONTRATADA**, têm justo e firmado entre si este Termo de Rescisão Contratual, que resolvem rescindir o Contrato Administrativo nº 002/2022, mediante as cláusulas e condições seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA

Com fundamento no art. 79, *caput*, II da Lei nº 8.666/93, o presente termo tem por objetivo efetivar a rescisão amigável por mútuo acordo entre as partes, a partir da data de sua assinatura, em virtude do esgotamento do quantitativo contratado.

CLÁUSULA SEGUNDA

Pelo presente declaram as partes que o objeto do contrato foi executado integralmente, sendo acordado que os respectivos valores pendentes à prestação de serviços serão liquidados até a data de 31 de janeiro de 2023.

Parágrafo único: Declaram as partes, ainda, que em razão da ausência de fundamento para que o contrato tenha continuidade, nenhuma indenização ou multa será devida por uma a outra após a



liquidação dos valores, restando completamente quitado e extinto o contrato referido, por mútuo consentimento e interesse.

CLÁUSULA TERCEIRA

As partes contratantes elegem o foro da Comarca de Boa Esperança, Minas Gerais, como competente para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da interpretação do presente Termo de Rescisão, com renúncia expressa a qualquer outro por parte mais privilegiada que seja.

E por estarem de acordo com todas as condições e termos aqui explicitados, assinam as partes o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Boa Esperança, 25 de janeiro de 2023.

Documento assinado digitalmente
gov.br EDSON DE OLIVEIRA
Data: 26/01/2023 10:29:31-0300
Verifique em <https://verificador.iti.br>

Consórcio Intermunicipal de Saneamento Básico do Sul de Minas Gerais – CISAB SUL
Edson de Oliveira (Superintendente)

Assinado de forma digital por PATRICIA
APARECIDA DE LIMA:31573701890
Dados: 2023.01.26 17:24:53 -03'00'

LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFÍCIOS EIRELI
Patrícia Aparecida de Lima (Representante Legal)

TESTEMUNHAS

Ass.: **gov.br** DALTON FIGUEIREDO REZENDE
Data: 26/01/2023 10:49:07-0300
CPF: _____
Verifique em <https://verificador.iti.br>

Ass.: _____
CPF: _____